



Diário da Justiça

Nº 4954

ANO XLII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 1997

EDIÇÃO DE HOJE - 516 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	08
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	09
CÂMARAS CÍVEIS	10
CÂMARAS CRIMINAIS	31
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	32

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	33
SECRETARIA	33
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	35
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	36
PROCESSO CRIME	106
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	153
CRIME	241
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	242
CRIME	371
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	375
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	375
INTERIOR	379
DIVERSOS	393

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	394
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	499
EDITAIS JUDICIAIS	

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000344

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44705/97, resolve

NOMEAR

MARLUCE RAMOS, MARCELO DIAS DA SILVA, EMANUEL MARINHO e ROSA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Auxiliar de Cartório dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais C10, da Comarca de Londrina.

Curitiba, 19 de agosto de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000345

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 44745/97, resolve

NOMEAR

AVISO AO PÚBLICO

A partir desta data, o Diário Oficial, Diário da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passa a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 de seu telefone para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas o ramal a ser acionado é o de nº, 5.

Este é mais um serviço que visa melhorar os serviços do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Patlucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Teimo Charem Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho Des. Ulysses Lopes Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Altair Patlucci Des. Angelo Zattar Des. Cesar Valeixo Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Teimo Charem Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Ronald Accioly Des. Abrahão Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patlucci

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR Des. TADEU COSTA Des. ACCÁCIO CAMBI Des. NEWTON LUZ Des. OCTÁVIO VALEIXO Des. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abrahão Miguel Des. Lenz César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Teimo Charem Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Esteves Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTULI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRICO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLÉVE DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. CELSO ROTULI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELJO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLÉVE DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. CELSO ROTULI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELJO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRICO DE MELO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. NERIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONÉJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. CESAR GONCALVES - Presidente DR. CICERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Pacheco de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CESAR GONCALVES - Presidente DR. NERIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONÉJOS DEMCHUK DR. CICERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. HIROSE ZENI

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTULI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELJO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLÉVE DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. CELSO ROTULI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELJO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLÉVE DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. CELSO ROTULI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELJO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS

Imprensa Oficial Ênio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050 Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80011-970 PABX: 352-2477 Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias). Tabela de Preços

Table with 2 columns: Publicações, Assinaturas. Rows include Semestral S/ Remessa Postal, Anual S/ Remessa Postal, Diário Oficial Atos do Município de Curitiba, etc.



VANIRIA MIATO e LIANA SARMENTO DE MELLO QUARESMA, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Secretário de Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais E6, da Comarca de Londrina.

Curitiba, 19 de agosto de 1997. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 600346 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 44713/97, resolve NOMEAR

JOSÉLI ABELHA FUCCIO, RUY ALVES HENRIQUES FILHO, IRINA APARECIDA TODERO CANDIDO DA SILVA, GISELA TEIXEIRA e INDIRA DO ROCIO SANADA, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Secretário de Juizados Especiais Cíveis e Criminais E6, da Comarca de Londrina.

Curitiba, 19 de agosto de 1997. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 600347 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44706/97, resolve NOMEAR

JOSÉ CLÁUDIO DUARTE, SÉRGIO FERNANDES RUIZ, FLORENTINO TOMÉ DA SILVA, SIDENEI VALENTIM BLANGER e ELVIS GALLERA GARCIA, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Oficial de Justiça dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais D4, da Comarca de Londrina.

Curitiba, 19 de agosto de 1997. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

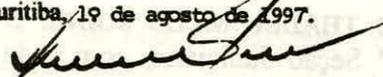
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000348

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 8564/89, resolve

NOMEAR

CECILIO BETT, JULIO CESAR BRASSANINI, HAROLDO DOS SANTOS GUIMARÃES, ROBERTO JOSÉ OTTMANN, EMERSON ROBERTO GUIMARÃES COIMBRA, AILTON CARLOS NIEMIETZ, MARCOS ADIR RAUSIS, SERGIO LUIZ CORTES e RICARDO AUGUSTO GUALDEZI, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Motorista A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 19 de agosto de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

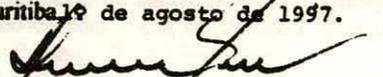
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000349

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 40062/93, resolve

NOMEAR

ROGÉRIO RAMOS AGUIRRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Operador de Computador C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 19 de agosto de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000350

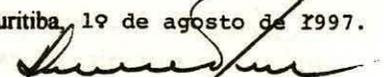
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54099/97, resolve

APOSENTAR

a pedido **RUI ARTUR DE AGUIAR** no cargo de Escrivão Distrital de Vista Alegre, Comarca de Francisco Beltrão, por contar com mais de 35 (trinta e cinco), anos de serviço, incluídas as contagens efetuadas, de acordo com o artigo 40, inciso III, letra "a", da Carta Magna, combinado com o artigo 35, inciso III, letra "a", da Constituição Estadual e artigos 39 e 40 da Lei nº 8935/94, com proventos correspondentes ao nível D11, conforme prevê a Lei nº 11719/97 de 12.05.97, fixado para o cargo de Escrivão Distrital, entrância intermediária, de acordo com a

declaração fornecida pela Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos dos percentuais de 25 % (vinte e cinco por cento), referente ao plano quinquenal e mais 25 % (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano anual, por contar com 35 (trinta e cinco) anos e 133 (cento e trinta e três) dias de serviço para todos os efeitos legais, conforme dispõem os §§ 2º e 3º, do artigo 16, capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 19 de agosto de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

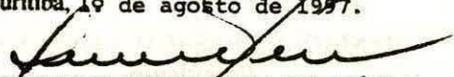
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000351

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31767/92, resolve

DEMITIR

WALDIR ARISTÓTELES VIEIRA do cargo de Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mandaguáçu, com fulcro no artigo 187, inciso IV, alíneas "a" e "i" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de agosto de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

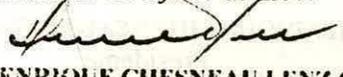
PORTARIA Nº 1477

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56907/97, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Diretoria do Fórum da Comarca de Cornélio Procopio, até ulterior deliberação e a partir de 14 de julho de 1997, **ENI ESMERALDA DE OLIVEIRA**, Agente de Limpeza A10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Centenário do Sul

Curitiba, 19 de agosto de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

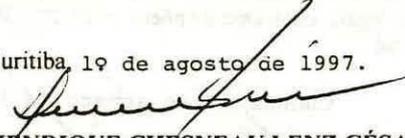
PORTARIA Nº 1478

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 60010/97, resolve

LOTAR

no Gabinete do Presidente e a partir de 16 de junho de 1997, LOREMA DE ALMEIDA FREITAS, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando em consequência revogada a sua lotação anterior.

Curitiba, 19 de agosto de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

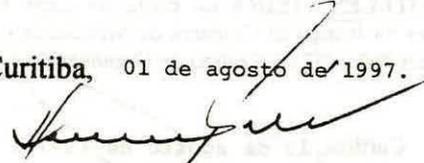
PORTARIA Nº 1479

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55763/97, resolve

CONCEDER

ao Doutor FERNANDO FERREIRA DE MORAES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1997, a partir de 04 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 01 de agosto de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

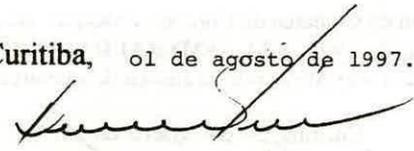
PORTARIA Nº 1480

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57488/97, resolve

CONCEDER

à Doutora LÉLIA SAMARDÁ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1995, a partir de 01 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 01 de agosto de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

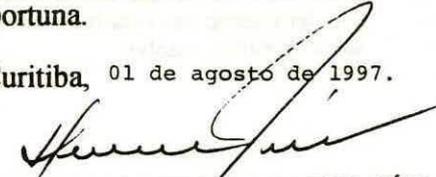
PORTARIA Nº 1481

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58769/97, resolve

SUSPENDER

as férias alusivas ao 2º período de 1997, nos dias 21 a 28 de julho do ano em curso, do Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, membro deste Tribunal, ficando-lhe assegurado oito (08) dias para serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 01 de agosto de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1482

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 30/97), resolve

DESIGNAR

o Doutor ABÍLIO THADEU MELO SODRÉ DE FREITAS, Juiz Substituto da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia, para, sem ônus para o Poder Judiciário, proferir decisões nos processos abaixo relacionados das 1ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, no período de 15/07/97 a 04/08/97:

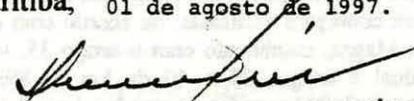
1ª Vara Cível

Nº dos Autos	Tipo da Ação e nome das partes
01) 63.880	Depósito - ABN AMRO S/A - Ivan Bim Requena
02) 63.807	Embargos de Terceiros - Excel Crédito, Financiamento e Investimento S/A - Orlando Ferreira Pietro Filho. (ap. 63.639 - Cautelar de Busca e Apreensão)
03) 63.560	Embargos à Execução - Solo Vivo - Ind. e Com. de Fertilizantes Ltda e outros - Copebrás S/A - (ap. 63.390 - Execução)
04) 64.312	Busca e Apreensão - Banco de Crédito de São Paulo S/A - Monica Augustin
05) 64.024	Reparação de Danos (Ordinária) - Monica Blum Marques - 1º Tabelionato de Notas de Curitiba - Giovanetti
06) 65.377	Despejo por falta de Pagamento c/c Cobrança de Alugueres - Dirce Coelho Marques - Paulo Sérgio Faria Nieves Teixeira e outra
07) 63.414	Depósito - Voupar - Administradora de Consórcio S/C - E.T. Piccoli e Piccoli Ltda.

5ª Vara Cível

01) 1120/96	Embargos do Devedor - Metalúrgica Industrial Picolino Ltda - Banco Bradesco S/A (ap. 0933/96 - Execução de Título Extrajudicial)
02) 887/96	Embargos do Devedor - Edson Jorge Reikdal - Reinhold Brehm (ap. 664/96 - Execução de Título Extrajudicial)
03) 955/96	Declaratória de nulidade de título - CWB Tur - Operadora Turística Ltda e Inez Levandowski Ltda - TAM - Transportes Aéreos Regionais S/A (ap. 635/96 - Sustação de Protesto)
04) 527/96	Reparação de Danos - Emerson Luiz Dal Lago - Companhia de Cimento Itambé
05) 178/92	Indenização por Acidente de Trânsito - Pablo Alves Lourenço - Auto Viação Redentora Ltda.
06) 934/96	Declaratória de Nulidade de Título - Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários Autônomos de Bens no Estado do Paraná - Proclin Proteção Clínica Ltda. (ap. 786/96 - Sustação de Protesto)
07) 1014/95	Declaratória de Inexistência de Débito - Divichapa Representações Comerciais Ltda - Lumilux Indústria e Comércio e Serviços Ltda (ap. 784/95 - Sustação de Protesto)
08) 203/96	Ordinária de Cobrança - Banco Francês e Brasileiro S/A - Ruy Orlando Mereniuk (ap. 1368/96 - Declaratória de Inexistência de Débito, 1369/96 - Cautelar Inominada).

Curitiba, 01 de agosto de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1483

DESIGNAR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 33/97), resolve

DESIGNAR

a Doutora ADRIANA MARQUES DOS SANTOS, Juíza Substituta da 61ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ibaiti, para, sem ônus para o Poder Judiciário, proferir decisões nos processos abaixo relacionados das 1ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, no período de 15/07/97 a 04/08/97:

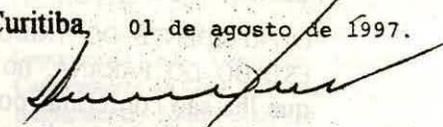
1ª Vara Cível

Nº dos Autos	Tipo da Ação e nome das partes
01) 63.928	Despejo por Falta de Pagamento - Elsa Bonazzi Santi - Valdevino Leandro
02) 63.956	Reintegração de Posse - Bamerindus Leasing Arrendamento Mercantil S/A - Casa de Carnes Nelori Ltda
03) 64.696	Cobrança (Ordinária) - Finasa Administração e Planejamento S/A - Antonio Carlo Basilio Silva
04) 64.767	Reintegração de Posse - Bamerindus Leasing Arrendamento Mercantil S/A - Cot. Consultoria Empresarial S/C Ltda
05) 65.102	Suprimento Judicial com Pedido Liminar de Tutela Antecipada - Alberto Lopez - Condomínio Ed. Beta do Conj. Resid. Cruzeiro do Sul
06) 63.445	Depósito - Banco Autolatina S/A - José Ernesto dos Santos Filho
07) 63.690	Busca e Apreensão - Transbanco Banco de Investimentos S/A - Pazettur Agência de Viagens e Turismo Ltda.

5ª Vara Cível

01) 549/95	Ordinárias de Anulação de Título de Crédito Comércio de Carnes Uniflor Ltda - Banco Mercantil de Descontos S/A e outros (ap. 365/95 - Sustação de Protestos)
02) 425/96	Ordinária de Nulidade Cambial - Rasera & Cia Ltda - Carlos Antonio de Almeida Ferreira (ap. 229/96 - Sustação de Protesto)
03) 222/96	Anulação de Título de Crédito - Patrimonium Sociedade Incorporadora Ltda - O.S.S. Propaganda Ltda (ap. 75/96 - Busca e Apreensão)
04) 454/96	Declaratória de Inexistência e verificação e atualização de saldo devedor - Cia de Veículos Marumbi - Civema e Luiz Ary Radunz - Banco Banorte S/A.
05) 720/96	Nulidade Cambial c/c Indenização por Perdas e Danos - José Maria Ribeiro Pinto - Clamer & Cia Ltda.
06) 981/95	Declaratória de Inexistência de Obrigação Cambial - Milad Abdullah - Flávio Guerreiro (ap. 713/95 - Sustação de Protesto)
07) 548/96	Embargos do Devedor - Goyana S/A - Indústrias Brasileiras de Matérias Plásticas - Transportadora Antonio Grossi (ap. 147/96 - Execução de Título Extrajudicial)
08) 104/87	Ordinária de Indenização - Cristina Lopes Afonso - Uilson Isao Miyashiro (ap. 224/87 - Medida Cautelar de Produção Antecipada de Provas).

Curitiba, 01 de agosto de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1484

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 31/97), resolve

o Doutor HELDER LUIZ HENRIQUE TAGUCHI, Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa, para, sem ônus para o Poder Judiciário, proferir decisões nos processos abaixo relacionados das 1ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, no período de 15/07/97 a 04/08/97:

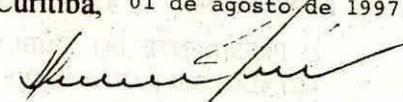
1ª Vara Cível

Nº dos Autos	Tipo da Ação e nome das partes
01) 59.313	Declaratória de Nulidade de Título (Ordinária) - Sancomex Confeções Ltda - Rádio e Televisão OM Ltda - (ap. 59.191 - Sustação de Protesto)
02) 64.428	Busca e Apreensão - Banco de Crédito de São Paulo S/A - Vicente Garcia
03) 63.523	Consignação em Pagamento - José Antonio Grisolli Jr - Makro Atacadista S/A.
04) 63.488	Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança - Emília Kelm - Gerson de Barros dos Santos
05) 64.531	Reintegração de Posse c/c Perdas e Danos - Boavista S/A Arrendamento Mercantil - Usimec Usinagem e Recuperação de Peças Mecânicas Ltda.
06) 63.349	Depósito - Voupar - Administradora de Consórcio S/C - E.T. Piccoli e Piccoli Ltda.
07) 64.158	Embargos do Devedor - Alfeu de Mello Júnior e outro - Nelson Guze - (ap. 63.097 - Execução).

5ª Vara Cível

01) 846/96	Cancelamento de Protesto - Aristides Cordeiro - Nitromolen Ltda.
02) 860/96	Embargos à Execução - Manut Soe Eletromecânica Ltda e Ernani Kopper - Banco Bradesco S/A (ap. 1230/95 - Execução de Tit. Extrajudicial)
03) 417/95	Ordinária de Indenização - J. Malucelli Construtora de Obras Ltda. - Petróleo S/A - Petrobrás
04) 4.291/88	Ordinária de Reparação de Danos - Elias J. Cury Ind. e Com. S/A - Velloso & Camargo Eng. e Empreendimentos e Semenge S/A - Engenharia e Empreendimentos
05) 1.101/95	Prestação de Contas - Artur Nunes Filho e Auto Posto Calibra Ltda - Banco do Rural S/A
06) 756/95	Execução de Sentença - Catia Simone Assis da Silva - Soeli do Rocio da Silva Leal
07) 1.097/95	Renovatória - Felicidade Comércio de Combustíveis Ltda - Shell Brasil S/A.
08) 178/96	Ordinária - Antonio Guilherme Thomazini - Banco Bradesco S/A (ap. 1191/95 - Sustação de Protesto).

Curitiba, 01 de agosto de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1485

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 32/97), resolve

DESIGNAR

o Doutor ÂNGELO HENRIQUE RIBEIRO, Juiz Substituto da 49ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de União da Vitória, para, sem ônus para o Poder Judiciário, proferir decisões nos processos abaixo relacionados das 1ª e 5ª Varas Cíveis da Comarca de Curitiba, no período de 15/07/97 a 04/08/97:

1ª Vara Cível

Nº dos Autos	Tipo da Ação e nome das partes
01) 63.524	Monitória - Banco Banorte S/A - Nereu Figueiredo de Cordova;
02) 64.917	Embargos à Arrematação - Associação dos Servidores do Serpro - Vale Refeição Ltda (ap. 59.600 - Execução)
03) 63.882	Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança - G.P.M. - Empreendimentos Imobiliários Ltda - Rita Oro
04) 62.599	Reintegração de Posse - Cia Itauleasing de Arrend. Mercantil - Grupo Itáu - Melo Horcel Com. de Peças para Veículos Automotores Ltda.
05) 64.332	Consignação em Pagamento - Maria Aparecida de Almeida Tanaka - Condomínio Ed. Vital Brasil
06) 61.985	Cobrança (Ordinária) - Banco Nacional S/A - Eliane Scussel Michelotto
07) 63.876	Depósito - Araucária Administradora de Consórcio S/A Ltda - Fábio Galves Bueno

5ª Vara Cível

01) 08/96	Nulidade de Ato Jurídico - Adelaide Farias de Souza - Carlos José Cardoso
02) 826/94	Embargos à Execução - Roberto Manoel Correa Filho - Walter Porteiro Indústria de Máquinas e Equipamentos Têxteis Ltda (ap. 155/94 - Execução por quantia certa contra devedor solvente)
03) 1372/96	Embargos à Execução - Agroimport Comércio Internacional S/A - Daniel Lúcio Oliveira de Souza e Fastrino Pereira de Carvalho (ap. 556/96 - Execução de Título Extrajudicial)
04) 738/96	Monitória - Itaborai Empreendimentos Imobiliários Ltda - Elizabeth Maria Morschel
05) 1172/96	Embargos à Execução - Micleslau Belniaki - Espólio de Ivam Frota Cordeiro e outros (ap. 21.648 de Reintegração de Posse)
06) 1139/96	Embargos de Terceiros - All Blue Exportação, Importação e Comércio Ltda - São Paulo Alpargatas S/A (ap. 879/91 - Execução por quantia certa)
07) 51/96	Rescisão Contratual - Comissária Galvão Ltda - Renato José Kula Júnior
08) 223/96	Ordinária de Rescisão de Contrato - Serviços Procondôminos S/C Ltda - Invespar Investimentos e Participações Ltda (ap. 115/96 - Ação Cautelar Inominada).

Curitiba, 01 de agosto de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

PORTARIA Nº 1486

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 28/97), resolve

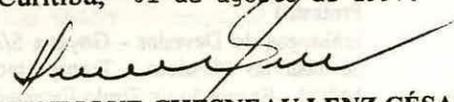
DESIGNAR

o Doutor **JOÃO CÂNDIDO SOBRINHO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da Vara Cível da Comarca de Marialva, a partir de 23 de junho do ano em curso, dentro do prazo de quarenta e cinco (45) dias:

Nº dos Autos	Tipo da Ação e nome das partes
01) 328/93	Anulatória de Sentença - Banco do Estado do Paraná S/A - Ac. 75672-7
02) 039/97	Busca e Apreensão - José Carlos Benites
03) 403/94	Consignação em Pagamento - José Carlos de Souza e outros
04) 378/96	Declaratória de Anulação de Ato Jurídico - Sione Pacheco Barletta e outros (7)
(ap. 216/91)	Execução Fiscal - O Município de Sarandi

ap. 237/91)	Execução Fiscal - O Município de Sarandi
05) 133/96	Declaratória - Pedro Possobon
06) 044/91	Desapropriação - O Município de Sarandi
07) 547/87	Desapropriação - O Município de Sarandi
(ap. s/n	Apelação - O Município de Sarandi
ap. 487/87	Execução - Cafeeira e Cerealista Borsari Ltda
ap. 237/88)	Embargos do Devedor - Romiz Jorge Cecílio
08) 452/94	Embargos de Terceiros - Enésia dos Santos Rodrigues
09) 544/96	Execução - Bamerindus S/A - Participações Empreendimentos
(ap. 117/97)	Embargos à Execução - José Gerdes Soares
10) 556/95	Execução - Banco do Estado do Paraná
(ap. 599/95	Embargos à Execução - Valdir Bertão
ap. 600/95	Embargos à Execução - João Celso Martins
11) 333/93	Execução - José Grande Tavares
(ap. 049/94)	Embargos de Terceiros - João Idair Ambrozim e outros
12) 351/96	Execução - Banco Bamerindus do Brasil S/A
(ap. 084/97)	Embargos do Devedor - Pedro Possobon e outro
13) 192/96	Execução - Comercial Gerdau Ltda
(ap. 271/96)	Embargos à Execução - Hidramaster - Equip. Hidráulicos e Ind. Ltda
14) 196/94	Execução - Companhia Atlantic de Petróleo
(ap. 398/94)	Embargos à Execução - Auto Posto Marialva Ltda
15) 017/96	Executivo Fiscal - INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
(ap. 458/96)	Embargos à Execução - Banquiva Recauchutagem de Pneus Ltda
16) 254/91	Execução Fiscal - O Município de Sarandi
(ap. 405/93)	Embargos à Execução - Verilda Clara da Silva
17) 233/91	Execução Fiscal - O Município de Sarandi
(ap. 404/93)	Embargos à Execução - Verilda Clara da Silva
18) 119/93	Executivo Fiscal - Fazenda Pública do Estado do Paraná
(ap. 204/94)	Embargos do Devedor - Franz Josep Maria Einberger
19) 001/95	Executivo Fiscal - Fazenda Pública do Estado do Paraná
(ap. 121/93	Executivo Fiscal - Fazenda Pública do Estado do Paraná
ap. 323/96)	Embargos de Terceiros - Organização Contábil Mercúrio S/C.
20) 350/90	Imissão de Posse - Espólio de Newton Bonifácio Genta
21) 473/91	Indenização - Tamoyo S/A Transportes
(ap. 2º Vol.)	Indenização - Tamoyo S/A Transportes
22) 478/96	Monitória - Sul América Terrestres Marítimos AC Cia de Seguros
23) 462/94	Ord. Cond. de Pgto. de Direitos Autorais - Escritório Central de Arrecadação de Distrib. ECAD
24) 173/96	Revisional de Contrato - Geraldo Borges da Silva e Cia Ltda e outro
25) 570/96	Sustação de Protesto - Indust. e Com. de Cereais Tabajara Ltda.
(ap. 598/96)	Declaratória - Indust. e Com. de Cereais Tabajara Ltda.
26) 315/96	Sustação de Protesto Piscicultura Lagoa Dourada Ltda.
(ap. 369/96)	Declaratória - Piscicultura Lagoa Dourada Ltda.
27) 198/96	Sustação de Protesto - Borsati Dolce e Cia Ltda
(ap. 237/96)	Declaratória de Inexistência Cambial - Borsati Dolce e Cia Ltda.
28) 205/94	Sustação de Protesto - Vallin e Stropa Ltda
(ap. 243/94)	Declaratória de Inexistência de Débito Cambial - Vallin e Stropa Ltda.
29) 100/96	Sustação de Protesto - Transportadora Souza Ltda
(ap. 203/96)	Ação Ordinária - Transportadora Souza Ltda.
30) 057/96	Sustação de Protesto - Nivaldo Rodrigues
(ap. 114/96)	Ordinária - Nivaldo Rodrigues.

Curitiba, 01 de agosto de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

PORTARIA Nº 1487

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 27/97), resolve

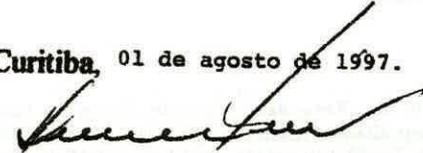
DESIGNAR

o Doutor **LUIZ CARLOS GABARDO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, para, sem prejuízo de suas

atribuições, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da Vara Cível da Comarca de Marialva, a partir de 23 de junho do ano em curso, dentro do prazo de quarenta e cinco (45) dias:

Nº dos Autos	Tipo da Ação e nome das partes
01) 309/93	Adjudicação Compulsória - David Theodoro Wrubel e outra
02) 308/93	Adjudicação Compulsória - Melquiades Bertolino e outra
03) 405/91	Anulação - Manoel Calegari Carnio e Fernanda Calegari Carnio
04) 222/91	Cautelar Inominada - Cleusa Maria Marsola Bacarin
(ap. 247/91)	Cobrança - Cleusa Maria Marsola Bacarin
05) 619/88	Cobrança - Juaci Piacentini (Apelação Cível 42935-8)
06) 312/91	Declaratória de Ausência - Antonio Sanches
(ap. 421/77)	Alvará - Antonio Sanches e outros
07) 284/94	Dissolução de Sociedade de Fato c/c Indenização - Maria Lazarino Gomes de Oliveira
08) 445/94	Desapropriação - O Município de Sarandi
09) 204/95	Execução - Maria Tadeu Arantes
(ap. 243/95)	Embargos à Execução - Adnézio Luchezi
10) 262/92	Execução - Santa Maria Tomadon Cândido
(ap. 106/93)	Embargos à Execução - Companhia Paulista de Seguros
11) 593/96	Execução - Cooperativa Agrícola Norte do Paraná
(ap. 049/97)	Embargos à Execução - Joaquim Paulo Medeiros
12) 557/95	Execução - Banco do Estado do Paraná
(ap. 601/95)	Embargos à Execução - Valdir Bertão
ap. 602/95)	Embargos à Execução - João Celso Martini
13) 365/96	Execução - Cofeeira e Cerealista Feltrin Ltda.
(ap. 432/96)	Embargos à Execução - Onésimo Aparecido Basson
14) 302/96	Execução - DMB Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda.
(ap. 387/96)	Embargos à Execução - Hidraumaster - Equip. Hidráulicos e Ind. Ltda.
15) 086/92	Execução - Banco Bradesco S/A.
(ap. 130/92)	Embargos à Execução - Antonio Bittencourt
ap. 087/92)	Execução - Banco Bradesco S/A
ap. 131/92)	Embargos à Execução - Antonio Bittencourt
ap. 088/92)	Execução - Banco Bradesco S/A
ap. 129/92)	Embargos à Execução - Antonio Bittencourt
16) 106/95	Executivo Fiscal - INSS
(ap. 628/95)	Embargos à Execução - Kaljack Ind. e Com. de Confeções Ltda.
17) 105/94	Execução Fiscal - INSS
(ap. 056/95)	Embargos à Execução - Kaljack Ind. e Com. de Confeções Ltda.
18) 051/95	Execução Fiscal - Fazenda Nacional
(ap. 285/95)	Embargos à Execução - Kaljack Ind. e Com. de Confeções Ltda.
19) 033/95	Execução - Banco do Estado do Paraná
(ap. 051/95)	Embargos à Execução - João Celso Martini
ap. 057/95)	Embargos à Execução - Gilberto Ferreira e Jair Ferreira
20) 103/95	Execução Fiscal - INSS
(ap. 629/95)	Embargos à Execução - Kaljack Ind. e Com. de Confeções Ltda.
21) 412/89	Indenização - Nelson Ferreira de Mello e outra
(ap. 28527-4)	Apelação - 2º Volume - Nelson Ferreira de Mello e outra
22) 494/95	Monitória - Noraci Luchezi
23) 053/96	Prestação de Contas - Paulo Naval da Silva
24) 159/96	Reclamação Salarial - Jair José Ferreira
(ap. 465/96)	Execução de Incompetência - O Estado do Paraná
25) 419/96	Reintegração de Posse - Benedita de Souza
26) 430/91	Reintegração de Posse com Reparação de Danos - Francisco Fernandes Oblanca
(ap. 066/96)	Oposição - O Município de Sarandi
27) 562/95	Rescisão de Contrato c/c Reintegração de Posse - COHAPAR de Habitação do Paraná
28) 589/95	Sustação de Protesto - Maria de Lourdes Rodrigues dos Santos
(ap. 110/96)	Declaratória - Maria de Lourdes Rodrigues dos Santos
29) 271/91	Sustação de Protesto - Adenir Boschini
(ap. 302/91)	Impugnação do Valor da Causa - Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Mococa Api Ltda.
ap. 319/91)	Declaratória - Adenir Boschini.

Curitiba, 01 de agosto de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1488

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente do Corregedor da Justiça (OS nº 29/97), resolve

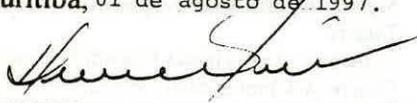
DESIGNAR

o Doutor NABOR NISHIKAWA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Maringá, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da Vara Cível da Comarca de Marialva, a partir de 23 de junho do ano em curso, dentro do prazo de quarenta e cinco (45) dias:

Nº dos Autos	Tipo da Ação e nome das partes
01) 171/94	Ação Civil Pública - ADEAM - Associação de Def. e Ed. Ambiental de Maringá
02) 79/94	Ação Civil Pública e Danos ao Meio Ambiente - ADEAM - Associação de Def. e Ed. Ambiental de Maringá
03) 615/95	Agravo - Transportadora Sousan Ltda.
04) 624/95	Agravo - Transportadora Sousan Ltda.
05) 165/94	Arresto - Nelson Gonçalves da Silva
(ap. 183/94)	Exceção de Incompetência - Arthur Hormain Teixeira de Carvalho e outro
ap. 276/94)	Exceção de Incompetência de Foro - Sérgio A. Hormain Teixeira de Carvalho
06) 433/94	Arrolamento - Hatiro Kokubo e Elisa Tamiyo Mitsnio Kokubo
(ap. 435/94)	Alvará - Hatiro Kokubo
07) 262/89	Anulação de Ato Jurídico c/c Reintegração de Posse - Rosely Edna C. de Lima
08) 074/95	Busca e Apreensão - Banco do Estado do Paraná S/A.
09) 147/93	Cautelar Inominada - Sindicato dos Empregados de Maringá
10) 444/94	Medida Cautelar de Sequestro - Kazuo Takeda e Hatsume Takeda
11) 416/91	Cobrança - João Garcia Espindola e outros (5)
12) 235/87	Concordata Preventiva - Woodland Colonial's Indust. e Com. de Móveis Ltda.
(ap. 235/87)	Concordata Preventiva - 2º Volume - Woodland Colonial's Indust. e Com. de Móveis Ltda.
ap. 512/87)	Habilitação de Crédito - Banco Noroeste S/A
ap. 517/87)	Habilitação de Crédito - Banco Brasileiro de Descontos S/A.
ap. 454/87)	Impugnação - Banco Mercantil de São Paulo S/A
ap. 518/87)	Habilitação de Crédito - Banco Bradesco de Investimentos S/A.
13) 457/85	Concordata Preventiva - Semar - Sementes Marialva Ltda.
(3 volumes ap. s/nº)	Habilitação de Crédito - Ciba Geigy Química S/A.
14) 408/92	Divisão - Walter Rodrigues e outra
15) 132/96	Declaratória - Moraes e Bonfim de Oliveira Ltda e outros (2)
16) 258/93	Declaratória de Nulidade - Sindicato dos Empregados de Maringá
17) 463/94	Declaratória Safrá Leasing - Arrendamento Mercantil S/A
(ap. 464/94)	Sustação de Protesto - Safrá Leasing - Arrendamento Mercantil S/A.
18) 443/94	Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico - Kazuo Takeda e sua esposa Hatsume Takeda
19) 134/96	Declaratória Moraes e Bonfim de Oliveira e outros
20) 223/94	Dissolução de Sociedade c/c Meação de Partilha - Angelina Teodoro da Silva
(ap. 028/95)	Inventário - Angelina Teodoro da Silva
ap. 378/94)	Impugnação ao Valor da Causa - Elzo Caetano da Costa
21) 302/95	Exibitória - Luiz Fernando Coneglian e outro
22) 428/95	Execução - Irmãos Lopes e Cia Ltda
(ap. 603/95)	Embargos à Execução - Afonso Rosa Lobato Netto e outra
23) 427/95	Execução - Banco Bamerindus do Brasil
(ap. 408/95)	Embargos à Execução Santo Yolando Chimarelli e outra
24) 401/95	Execução - Banco do Brasil S/A
(ap. 481/95)	Embargos do Devedor - Lajes Bandeirantes Ltda.
25) 223/96	Execução - Banco Mercantil de São Paulo S/A - Finasa
(ap. 293/96)	Embargos à Execução - Antonio José Vicente
26) 155/96	Execução Banco do Brasil S/A
(ap. 494/96)	Embargos dos Devedores - Dirceu Marino e outra
27) 038/95	Execução Fiscal - Fazenda Nacional
(ap. 269/95)	Embargos à Execução - Vilela Dist. de Auto Peças Ltda.

- 28) 106/87 Executivo Fiscal - Iapas
(ap. 107/87 Execução Fiscal - Iapas
ap. 108/87 Execução Fiscal - Iapas
ap. 261/90 Embargos à Execução - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marialva
- 29) 088/94 Executivo Fiscal - Fazenda Pública do Estado do Paraná
(ap. 048/95) Embargos à Execução Fiscal - Transportadora Sousan Ltda.
- 30) 012/96 Falência - Comape - Comercial Auto Peças Ltda.
- 31) 374/96 Falência - Makroquímica - Produtos Químicos Ltda
- 32) 303/94 Falência - Ind. e Com. Dallegrave S/A Madeiras e Papel
- 33) 096/96 Falência - Etiquetas Canção Ltda
- 34) 261/95 Indenização P/Cobrança Indevida P/Danos Morais - BLM Embalagens Ltda.
- 35) 322/92 Ação Possessória Interdito de Manut. de Posse - Antonio Garcia e Esposa
- 36) 068/92 Indenização Por Ato Ilícito - Rosângela Alves da Silva
- 37) 135/94 Indenização - Henrique Queiroz Lacerda
- 38) 474/95 Nulidade de Ato Jurídico - Júlio Simão Ortiz
- 39) 338/93 Ordinária de Cobrança - Lourdes da Silva Puertas
- 40) Ap. Civ. 2977/89 Pedido de Anistia Rodo Agrícola Guaira - Ind. e Com. de Repres. (Ac.1664) Ltda
(ap. 270/87 Execução - Banco Bradesco de Inv. S/A
ap. 063/88) Embargos à Execução - Rodo Agrícola Guaira - Ind. e Com. de Repres. Ltda.
- 41) 306/94 Reembolso de Parcelas de Consórcio - Mário Forastieri
- 42) 592/95 Reintegração de Posse - Unibanco Leasing S/A - Arrendamento Mercantil
(ap. 127/96 Impugnação do Valor da Causa - Transportadora Sousan Ltda.
ap. 1128/96 Exceção de Incompetência Relativa Transportadora Sousan Ltda.
ap. 89111-8) Agravo de Instrumento - Transportadora Sousan Ltda.
(Ac. 7307-2ªCc)
- 43) 243/96 Reparação de Danos - Armando Rossato
(ap. 441/96) Impugnação ao Valor da Causa - Valdir Álvaro de Souza
- 44) 383/93 Sequestro - Edson Barbado
(ap. 384/93) Rescisão Contratual - Edson Barbado
- 45) 303/95 Sustação de Protesto - Almir Zuccolli
(ap. 362/95) Declaratória de Inexistência - Almir Zuccolli
- 46) 183/95 Sustação de Protesto - Santo Yolando Chinarelli
(ap. 240/95) Declaratória de Nulidade Cambial - Santo Yolando Chinarelli
- 47) 069/93 Carta Precatória - Deprecante: 2ª Vara Cível de Maringá
(ap. 337/93) Embargos de Execução - Valdir Cardim

Curitiba, 01 de agosto de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

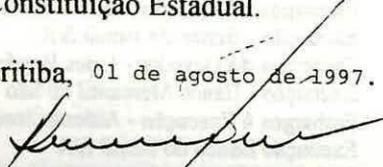
PORTARIA Nº 1489

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30143/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor DAVI PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Fórum Extrajudicial da Comarca de Palmas, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de um (01) ano e trezentos e quarenta e cinco (345) dias, correspondente ao período compreendido entre 10.09.93 e 20.08.95, em que prestou serviços à Justiça Federal, de acordo com o artigo 35, parágrafo 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 01 de agosto de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1490

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50281/97, resolve

I - RATIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1059/96, que contou em favor do Doutor EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES JÚNIOR, Juiz Substituto da 33ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranaguá, o tempo de quatro (04) anos e cento e setenta e oito (178) dias, para todos os efeitos legais, por serviços prestados ao Poder Judiciário, como contratado pelo regime C.L.T. e referente ao período de 07.07.88 e 31.12.92.

II - MANDAR CONTAR

em favor do referido magistrado, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e cento e cinquenta e nove (159) dias, correspondente ao período de 01.01.93 a 08.06.97, em que prestou serviços a Secretaria deste Tribunal de Justiça, no cargo de Auxiliar de Juiz, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, de acordo com o artigo 35, parágrafo 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 01 de agosto de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 028/97

Protocolo nº 22.258/97 - Requisitante: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 852/92. - **Interessados:** VICTORIA RODRIGUES DA SILVA FALAVINHA, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPÊ, adv. Dr. Mauro Ribeiro Borges. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 22.258/97), em que é interessada VICTORIA RODRIGUES DA SILVA FALAVINHA, pelo valor de R\$ 28.737,78 (vinte e oito mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 21 de junho de 1996, porque devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 11 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo n. 40.095/96. - Requisitante: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos n. 133/91 - **Interessados:** YASSUHO SHIMABUKURO, adv. Dr. José Orivaldo de Oliveira e o MUNICÍPIO DE CURITIBA., adv. Dr. Marcos Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 40.095/97), em que é interessado YASSUHO SHIMABUKURO, pelo valor de R\$ 8.066,71 (oito mil, sessenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme cálculo datado de 20 de junho de 1996, porque devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 11 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 59.698/96 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Telemaco Borba. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação n. 370/90. **Interessados:** NELSON COTOVIC, S/M E OUTROS adv. Dr. Acácio Corrêa Filho e o MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº

59.698/96), em que são interessados NELSON COTOVIC, SUA MULHER E OUTROS, pelo valor de R\$ 105.691,88 (cento e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 21 maio de 1996, porque devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 10 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 24.715/97 - Requisitante: Juízo de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos nº 297/92. **Interessados:** EDEGAR KRAPP, adv. Dr. Danilo Leal Nogueira e o MUNICÍPIO DE PONTA GRASSA adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 24.715/97), em que é interessado EDEGAR KRAPP, pelo valor de R\$ 3.228,17 - (três mil, duzentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), conforme cálculo datado de 27 de novembro de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 11 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 35.405/97 - Requisitante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 29.164/92. **Interessados:** IZOLINA PEREIRA BEJES, adv. Dr. Marco Antonio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 35.405/97), em que é interessada IZOLINA PEREIRA BEJES, pelo valor de R\$ 1.854,11 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e onze centavos), conforme cálculo datado de novembro de 1995, porque devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 12 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 20.134/97 - Requisitante: Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 14.598/89. **Interessados:** IRINEU COSTA E OUTROS adv. Dra. Luci L. Damázio e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 20.134/97), em que são interessados IRINEU COSTA E OUTROS, pelo valor de R\$ 275.087,39 - (duzentos e setenta e cinco mil oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme cálculos datados de 06 de outubro de 1995, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 02 de junho de 1997. **Presidente em exercício.**

Protocolo nº 66.271/96 - Requisitante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 27.741/91. **Interessados:** CLARICE MÁXIMO DE ALMEIDA adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n. 66.271/96), em que é interessada CLARICE MÁXIMO DE ALMEIDA, pelo valor de R\$ 6.679,68 - (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 24 de dezembro de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 12 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 26.427/97 - Requisitante: Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 10.902/83. **Interessados:** ESPÓLIO DE CARLOS ELA WIDERPELC, adv. Dr. Eros José de Assis Tabora Ribas e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Paulo Roberto F. Pereira. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 26.427/97), em que é interessado ESPÓLIO DE CARLOS ELA WIDERPELC, pelo valor de R\$ 71.938,52 (setenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e cinqüenta e dois centavos), conforme cálculo datado de janeiro de 1997, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 11 de junho de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 99.078/96 - Requisitante: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Embargos a Execução nº 13.874/95. **Interessados:** GLORI MARIA DRESCH, adv. Dr. Ivan Sérgio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Darci Kasprzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 99.078/96), em que é interessada GLORI MARIA DRESCH, pelo valor de R\$ 4.075,00 (quatro mil, setenta e cinco reais), conforme cálculo datado de 23 de setembro de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data

reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 02 de junho de 1997. **Presidente em exercício.**

Protocolo nº 02.979/97 - Requisitante: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 14.630/96. **Interessados:** RAJA CARVALHEIRO, adv. Dra. Rosi Mary Martelli e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 02.979/97), em que é interessado RAJA CARVALHEIRO, pelo valor de R\$ 2.399,67 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e sete centavos), conforme cálculos datados de 24 de outubro de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 02 de junho de 1997. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 05.400/97. - Requisitante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 30.224/93. **Interessados:** ZELIA LUCIANO DA COSTA, adv. Dr. Ivan Sérgio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 05.400/97), em que é interessada ZELIA LUCIANO DA COSTA, pelo valor de R\$ 6.028,46 (seis mil, vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 30 de agosto de 1996, porque devidamente instruído; II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares; III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 02 de junho de 1997. **Presidente em exercício.**

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01720

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55641/97, resolve

DESIGNAR

ELISABETH DORA VON ZESKA, Assessor Jurídico F3 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 09 de julho de 1997, as funções de chefe da Divisão do Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante o restante da licença especial da titular NIOMAR IZAR, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de agosto de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01721

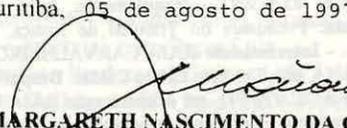
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55642/97, resolve

DESIGNAR

ALVARO MANOEL VITTI, Oficial Judiciário C1 do Quadro de Pessoal da Secretaria

do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 09 de julho de 1997, as funções de chefe da Seção de Pautas e Publicações, da Divisão do Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante o afastamento da titular ELISABETH DORA VON ZESKA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 05 de agosto de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretaria

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

Emitido em 05-08-1997

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 13/08/1997

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento de sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 13/08/1997 às 13:30 horas, ou suas subsequentes.

LISTA DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Acyr de Oliveira Lima	0004	0046667-1
Ademir Simões	0006	0047375-2
Adilson Correia	0018	0058687-4
Adriano Moreira Duarte de Oliveira	0013	0057326-2
Afonso Cesar Dias Collin	0018	0058687-4
Alfredo de Freitas Pimentel Neto	0002	0028839-9
Anadir Rute dos Santos	0008	0051723-7
Andre Luiz Algodoal Podesta	0020	0046737-8
Antonio Carlos de Souza Antoniazzi	0013	0057326-2
Argentino Pereira de Siqueira	0015	0057928-6
Ariadne Vanzela	0016	0058472-3
Arivaldy Rosaria Stela Alves	0006	0047375-2
Arnaldo Alves de Camargo Neto	0015	0057928-6
Arnaldo José da Silva	0010	0055586-0
Benedito Nicolau dos Santos Neto	0011	0056034-5
	0015	0057928-6
Bruno Pedalino	0016	0058472-3
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0015	0057928-6
Claudia Maria Tagata Rodrigues	0006	0047375-2
Cledy Gonçalves Soares dos Santos	0008	0051723-7
Cleosny Slompo	0008	0051723-7
Cleuza da Costa Soeiro Pagnan	0006	0047375-2
Cristina Maria Bandeira	0015	0057928-6
Célio Heitor Guimarães	0003	0045524-7
Daniel Hachem	0009	0052821-2
Daniel de Carvalho	0005	0047300-5
Denio Leite Novaes Junior	0018	0058687-4
Elcely Teresinha Franklin	0015	0057928-6
Elezer da Silva Nantes	0016	0058472-3
Elio Casagrande	0017	0058497-0
Eroulths Cortiano Junior	0014	0057643-8
Francisco Machado de Jesus	0009	0052821-2
Gerson Luiz Dechandt	0004	0046667-1
Gilberto Gracia Pereira	0017	0058497-0
Gildete Rodrigues da Cruz	0022	0056163-1
Gisela Dias	0017	0058497-0
Glauco Cavalcanti de Oliveira Junior	0006	0047375-2
Hugo de Pinho Tavares	0022	0056163-1
Idalina Tereza Esteves de Oliveira	0013	0057326-2
Idamara Rocha Ferreira	0010	0055586-0
Irahydes Lacchini Fikumitsu	0002	0028839-9
Ivan Arioaldo Pegoraro	0006	0047375-2
Ivan Paez Soares	0013	0057326-2
Joaquim Diniz da Silveira	0019	0056563-1
Joaquim Luiz Meneghel Paiva	0017	0058497-0
Joel Angelo Brites	0021	0055872-1
Joel Samways Neto	0001	0056599-1

José Américo da Silva Barboza	0017	0058497-0
José Anacleto Abduch Santos	0018	0058687-4
José Luiz Caminha	0014	0057643-8
José Manoel de Macedo Caron	0015	0057928-6
José Roberto dos Santos	0003	0045524-7
João Francisco Gonçalves	0022	0056163-1
Karem Oliveira	0016	0058472-3
Laura Rosa da Fonseca	0004	0046667-1
Lineu Fernando Silverio	0007	0049405-3
Luci Raymundo Damazio	0014	0057643-8
Luir Ceschin	0001	0056599-1
	0001	0056599-1
	0010	0055586-0
	0017	0058497-0
Luiz Alberto de Lima	0004	0046667-1
Luiz Carlos Caldas	0001	0056599-1
	0012	0056522-0
	0014	0057643-8
	0015	0057928-6
	0017	0058497-0
Luiz Celso de Barros	0002	0028839-9
Luiz Joaquim Santana	0001	0056599-1
Marcio Rogerio de Souza	0008	0051723-7
Marcos Leate	0006	0047375-2
Maria Aparecida Souza e Silva	0017	0058497-0
Maria Augusta Algodoal	0020	0046737-8
Maria Lucia Aparecida F Figueiredo	0007	0049405-3
Maria Marta Renner Weber Lunardon	0001	0056599-1
	0017	0058497-0
Maria Mercedes Uba	0005	0047300-5
Marilane Ton Ramos	0018	0058687-4
Marino Galvão	0018	0058687-4
Mario Jorge Sobrinho	0011	0056034-5
Mauro Ribeiro Borges	0015	0057928-6
Munir Abagge	0013	0057326-2
Natanoel Zahorcak	0013	0057326-2
Octavio Ferreira do Amaral Neto	0011	0056034-5
Olivia Maria dos Santos Vieira	0002	0028839-9
Orlando Fernandes Brito	0002	0028839-9
Paula Cristina Dias	0016	0058472-3
Paulo Nicastro	0011	0056034-5
Paulo Roberto Barbieri	0010	0055586-0
Paulo Roberto Moreira Gomes Junior	0012	0056522-0
Pedro de Noronha da Costa Bispo	0014	0057643-8
Renato Barros de Camargo Junior	0016	0058472-3
Ricardo Guilherme di Paolo Ferreira do Amaral	0011	0056034-5
Romeu Felipe Bacellar Filho	0003	0045524-7
Rossana Margot Cavaciocchi Correa	0017	0058497-0
Rubens de Lima	0004	0046667-1
Ruy de Vasconcellos Marcondes	0002	0028839-9
Samuel Torquato	0011	0056034-5
Sandra Aparecida Chiodi	0002	0028839-9
Selma Cristina Saito Azevedo	0018	0058687-4
Sergio Sanches Peres	0018	0058687-4
Sergio Stabelini Minhoto	0011	0056034-5
Sonia Maria Anrelink	0009	0052821-2
Tereza Ermelino dos Santos	0015	0057928-6
Timoteo Jose Alves Netto	0016	0058472-3
Tobias Antonio de Brito	0005	0047300-5
Urias de Figueiredo Filho	0007	0049405-3
	0012	0056522-0
Vera Lucia Pastorello	0002	0028839-9
Vilma Gonçalves de Castilho	0010	0055586-0
Vitorio Karan	0010	0055586-0
Waldemar Crispim dos Santos	0021	0055872-1
Walkyria Lacerda Arlant	0015	0057928-6
Walter Wolfesgrau	0008	0051723-7

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 13/08/1997

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 05-08-1997

Relação N° 1997.02758 de Publicação

Agravo de Instrumento

0001 . Processo : 0056599-1

Comarca : Curitiba
Vara : 4ª Vara Faz Publica Falência e Concordatas
Ação Originária : 8900014590 Declaratória
Agravante : Henrique Gabriel dos Anjos
: Joao Purciliania
: Severo Correa Miranda

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0058735-5 **Habeas Corpus Crime**
 Protocolo : 1997/44925
 Comarca : Curitiba
 Vara : 9ª Vara Criminal
 Ação Originária : 9600000146 Ação Penal
 Autos Complemen : 9600000279 Procedimento Administrativo
 : 9400000227 Execução Fiscal
 Impetrante : Alberto Viegas Mariz de Oliveira (advogado)
 : Rosana Chiavassa (advogado)
 Paciente : Eugênia Janiski
 Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Tadeu Costa

Intimem-se os impetrantes para, no prazo de cinco (05) dias, suprirem a omissão apontada pela Douta Procuradoria Geral de Justiça.
 Curitiba 01 de agosto de 1997
 Des. TADEU COSTA
 Relator

Divisão de Processo Crime
 Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
 Emitido em 04-08-1997

Relação No. 1997.02753 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Hélio do Amaral	001	0059037-8
José Luiz Almirão	001	0059037-8
Milton Novaes Cruz	001	0059037-8

Vista ao(s) Apelante(s) - para apresentar as razões de apelação -
Prazo : 8 dias

001. 0059037-8 **Apelação Crime**
 Protocolo : 1995/38714
 Comarca : Curitiba
 Vara : 9ª Vara Criminal
 Ação Originária : 940006250 Ação Penal
 Autos Complemen : 940006250 Inquérito Policial
 : 9400000001 Pedido de Prisão Temporária
 : 9400000011 Ped.revogação de Prisão Prev./temporária
 : 9400000035 Ped.revogação de Prisão Prev./temporária
 Apelante : Islei Luciano Farias de Souza (Réu Preso)
 Advogado : José Luiz Almirão
 : Hélio do Amaral
 Apelante : Claudinei Santos da Silva (Réu Preso)
 Def.Público : Milton Novaes Cruz
 Apelado : Ministério Público do Estado do Paraná
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Carlos Hoffmann
 Revisor : Des. Nunes do Nascimento
 Revisor Convoca : Juiz Conv. Eli de Souza
 Motivo : para apresentar as razões de apelação
 Vista Advogado : Hélio do Amaral (PR012067)
 : José Luiz Almirão (PR021236)

SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Relação No. 0589.

CONSELHO DE SUPERVISÃO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

PROTOCOLO : 44.705/97
 PROCESSO DE CONCURSO Nº 04/96 DA COMARCA DE LONDRINA PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AUXILIAR DE CARTÓRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS. ACÓRDÃO Nº 09.
DECISÃO : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, homologar o concurso, indicando a nomeação de Maruce Ramos, Marcelo Dias da Silva, Emanuel Marinho e Rosa Maria de Castro Oliveira para os cargos de Auxiliar de Cartório dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina. **Curitiba, 25 de junho de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE e DES. NASSER DE MELO, RELATOR.**"

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

PROTOCOLO : 44.713/97
 PROCESSO DE CONCURSO Nº 02/96 DA COMARCA DE LONDRINA PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SECRETÁRIO DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS. ACÓRDÃO Nº 10.
DECISÃO : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, homologar o concurso, indicando a nomeação de Joséli Abelha Fuccio, Ruy Alves Henriques Filho, Irina Aparecida Todero Candido da Silva, Gisela Teixeira e Indira do Rocio Sanada para os cargos de Secretário de Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina. **Curitiba, 25 de junho de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE e DES. NASSER DE MELO, RELATOR.**"

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

PROTOCOLO : 44.706/97
 PROCESSO DE CONCURSO Nº 03/96 DA COMARCA DE LONDRINA PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. ACÓRDÃO Nº 11.
DECISÃO : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, homologar o concurso, indicando a nomeação de José Claudio Duarte, Sérgio Fernandes Ruiz, Florentino Tomé da Silva, Sidenei Valentim Blanger e Elvis Gallera Garcia para os cargos de Oficial de Justiça dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina. **Curitiba, 25 de junho de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE e DES. NASSER DE MELO, RELATOR.**"

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

PROTOCOLO : 44.745/97
 PROCESSO DE CONCURSO Nº 01/96 DA COMARCA DE LONDRINA PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS. ACÓRDÃO Nº 12.
DECISÃO : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, homologar o concurso, indicando a nomeação de Vaniria Miato e Liana Sarmento de Mello Quaresma para os cargos de Secretário de Turmas Recursais dos Juizados Especiais da Comarca de Londrina. **Curitiba, 25 de junho de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE e DES. NASSER DE MELO, RELATOR.**"

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

PROTOCOLO : 49.560/97
 PROCESSO DE CONCURSO Nº 18/96 DA COMARCA DE GUARAPUAVA PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS. ACÓRDÃO Nº 13.
DECISÃO : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, homologar o concurso, indicando a nomeação de Edyrene Aparecida Toledo Felchak para o cargo de Secretário de Turmas Recursais Cíveis e Criminais dos Juizados Especiais da Comarca de Guarapuava. **Curitiba, 25 de junho de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE e DES. NASSER DE MELO, RELATOR.**"

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

PROTOCOLO : 34.460/97
 PROCESSO DE CONCURSO Nº 28/96 DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS. ACÓRDÃO Nº 14.
DECISÃO : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, homologar o concurso, indicando a nomeação de Liliane Maciel para os cargos de Secretário de Turmas Recursais Cíveis e Criminais da Comarca de Foz do Iguaçu. **Curitiba, 25 de junho de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE e DES. NASSER DE MELO, RELATOR.**"

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO

PROTOCOLO : 34.599/97
 PROCESSO DE CONCURSO Nº 001/96 DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS. ACÓRDÃO Nº 15
DECISÃO : "ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, à unanimidade de votos, homologar o concurso, indicando a nomeação de Edgar Martins Ocanha para o cargo de Secretário de Turmas Recursais Cíveis e Criminais dos Juizados Especiais da Comarca de Telêmaco Borba. **Curitiba, 25 de junho de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR, PRESIDENTE e DES. NASSER DE MELO, RELATOR.**"

TRIBUNAL DE ALÇADA**ATOS DA PRESIDÊNCIA****TRIBUNAL DE ALÇADA**

PORTARIA N. 250/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 60240/97, resolve:

CONCEDER

a Excelentíssima Doutora **Dulce Maria Santa Eufêmia Cecconi**, Juíza deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do próximo dia 4, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 1º de agosto de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

SECRETARIA**TRIBUNAL DE ALÇADA**

ORDEM DE SERVIÇO N. 359/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 60367/97, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 31, a licença especial concedida a **Denise Amaral Vianna**, matrícula n. 5097, Oficial Judiciário nível D-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 270/97, relativa ao quinquênio compreendido entre 3 de fevereiro de 1986 e 2 de fevereiro de 1991, assegurando-lhe o direito de usufruir 9 (nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 1º de agosto de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 360/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 60364/97, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 30, a licença especial concedida a **João Luis Neves de Lara**, matrícula n. 5116, Copeiro nível B-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 257/97, relativa ao quinquênio compreendido entre 26 de abril de 1989 e 1º de maio de 1993, antecipada em virtude da contagem efetivada pela Portaria n. 188/93, assegurando-lhe o direito de usufruir os 44 (quarenta e quatro) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 4 de agosto de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 361/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 60365/97, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 1º, as férias legais alusivas ao exercício de 1995 de **Roberto Hundzinski Cenovicz**, matrícula n. 5126, Oficial Judiciário nível D-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 295/97, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente os 5 (cinco) dias restantes.

Curitiba, 4 de agosto de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO 362/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 60557/97, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, a licença especial concedida a **Maria da Graça Stavis**,

matrícula n. 5266, Oficial Judiciário nível C-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 264/97, relativa ao quinquênio compreendido entre 11 de abril de 1988 e 10 de abril de 1993, assegurando-lhe o direito de usufruir 31 (trinta e um) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 4 de agosto de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 363/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 60673/97, resolve:

CONCEDER

a **Joanice Leite Garbin**, matrícula n. 340, Técnico Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1996, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 558/95, a partir desta data.

Curitiba, 4 de agosto de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 364/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 60645/97, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 31, a licença especial concedida a **José Luiz Leite da Silva Filho**, matrícula n. 361, Técnico Judiciário nível C-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 302/97, relativa ao quinquênio compreendido entre 27 de maio de 1988 e 26 de maio de 1993, assegurando-lhe o direito de usufruir 60 (sessenta) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 4 de agosto de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 365/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 60665/97, resolve:

CONCEDER

a **Clara Cristina Reffo Celinski**, matrícula n. 5140, Administradora nível E-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 9 (nove) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 1996, assegurados pela Ordem de Serviço n. 182/96, a partir desta data.

Curitiba, 4 de agosto de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 366/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 58439/97, resolve:

ASSEGURAR

a **Janete Vilma Silva Grijo**, matrícula n. 293, Técnico Judiciário nível C-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 14 de julho de 1992 e 13 de julho do corrente ano.

Curitiba, 4 de agosto de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 367/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 60692/97, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, a licença especial concedida a **Dênia Maria Lobato**

Flizikowski, matrícula n. 5125, Oficial Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 253/97, relativa ao quinquênio compreendido entre 3 de fevereiro de 1987 e 2 de fevereiro de 1992, assegurando-lhe o direito de usufruir 69 (sessenta e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 4 de agosto de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

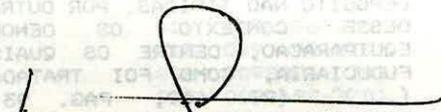
ORDEM DE SERVIÇO N. 368/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 60712/97, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 31, a licença especial concedida a **Josué Neves**, matrícula n. 5071, Oficial Judiciário nível C-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 269/97, relativa ao quinquênio compreendido entre 11 de novembro de 1990 e 10 de novembro de 1995, assegurando-lhe o direito de usufruir 30 (trinta) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 4 de agosto de 1997.



Roberto Portugal
Secretário
ORDEM DE SERVIÇO N. 369/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 60768/97, resolve:

CONCEDER

a **Regina Maria Basso Vidal**, matrícula n. 5016, Assessor Jurídico nível F-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do último dia 4.

Curitiba, 5 de agosto de 1997.



Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
MES : 07/97 NO. RELACAO: 8

PROTOCOLO N. : 53465/97
INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIA PARA SUBSTITUICAO
DATA : 01/07/97
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO DE MARIA CLAIR LIMA DE MIRANDA. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 53491/97
INTERESSADO : ELIEGE CRISTINA SANVIDO
ASSUNTO : REVOGACAO DE CHEFIA
DATA : 01/07/97
DESPACHO : ACEITO NA FORMA SOLICITADA. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 49947/97
INTERESSADO : REGINA MARIA BASSO VIDAL
ASSUNTO : ACERVO
DATA : 02/07/97
DESPACHO : DEFIRO NA FORMA DA COTA SUPRA. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 53604/97
INTERESSADO : DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO
DATA : 02/07/97
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO DE LUIZ ADALBERTO ROTH HEIER. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 55970/97
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIA PARA SUBSTITUICAO
DATA : 09/07/97
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO DE VANESSA DE SOUZA CAMARGO. LAVRE-SE PORTARIA.

TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
MES : 07/97 NO. RELACAO:

PROTOCOLO N. : 56405/97
INTERESSADO : COORDENADORA DO CEDOC EM EXERCICIO
ASSUNTO : DENIGNACAO PARA EXERCER A CHEFIA
DATA : 11/07/97
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO DE DENISE FLECK RIBEIRO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 56668/97
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ JOSUE DEININGER DUARTE MEDEIROS
ASSUNTO : INDICA ASSESSOR JUDICIARIO
DATA : 14/07/97
DESPACHO : I - LAVRE-SE PORTARIA DE EXONERACAO DE IVERLI TABORDA RIBAS DA CUNHA DO CARGO, EM COMISSAO, DE ASSESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTA TRIBUNAL. II - ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA NOMEANDO ANA LETICIA BARAUNA DUARTE MEDEIROS, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE ASSESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTA TRIBUNAL.

PROTOCOLO N. : 56753/97
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ WALDOMIRO NAMUR
ASSUNTO : REMOCAO PARA 3a. CAMARA CRIMINAL
DATA : 14/07/97
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO PROTOCOLADO SOB N. 56753/97. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 56883/97
INTERESSADO : MAURO FELIPPI
ASSUNTO : FERIAS
DATA : 14/07/97
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO DE SANDRA REGINA BITTENCOURT. LAVRE-SE PORTARIA.

MINISTÉRIO PÚBLICO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 116

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias das servidoras abaixo relacionadas, assegurando-lhes o direito de fruição dos 30 (trinta) dias para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

NOME	R.G.	PERÍODO
DIRENE MOREIRA VIEIRA	1.765.749-9	1997
GISELLE GUIMARÃES PEREIRA	1.672.900	1997

Curitiba, 04 de agosto de 1997.


DARCAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

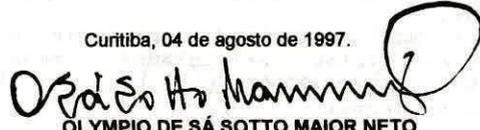
ATO Nº 094/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição Federal, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 292, de 04 de agosto de 1997, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 003310/97 - PGJ, decide

REMOVER

pelo critério de PERMUTA, o doutor ROBERTO AIRES DE TOLEDO ARRUDA, RG Nº 1.012.383-6/PR, Promotor de Justiça de entrância final, junto a 3ª Vara de Família da comarca de CURITIBA, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância, junto a 11ª Vara Cível da comarca de CURITIBA, e o doutor YEDO DE FARIA PINTO NETO, RG Nº 867.539-2/PR, deste para aquele cargo.

Curitiba, 04 de agosto de 1997.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

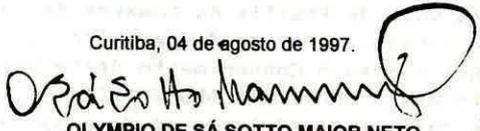
ATO Nº 095/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição Federal, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução nº 293, de 04 de agosto de 1997, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 003561/97 - PGJ, decide

REMOVER

pelo critério de PERMUTA, a doutora VALÉRIA FÉRES BORGES, RG Nº 19.197.529-1/SP, Promotora de Justiça de entrância inicial da comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, ao cargo de Promotora de Justiça de igual entrância da comarca de SANTA MARIANA, e o doutor ODONÉ SERRANO JUNIOR, RG Nº 4.738.630-6/PR, deste para aquele cargo.

Curitiba, 04 de agosto de 1997.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL 09/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 10, inciso V, primeira parte, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 37, da Resolução PGJ nº 1070, de 20 de setembro de 1996 (Regulamento do Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público),

FAZ SABER

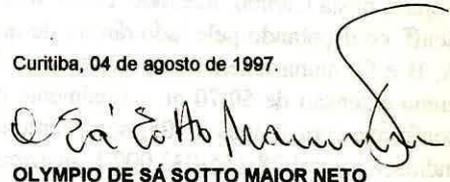
que o eg. Conselho Superior do Ministério Público, através da Resolução nº 291, de 04 de agosto de 1997, homologou as Inscrições Definitivas, em decorrência da apresentação dos

documentos elencados no art. 25, do Regulamento do Concurso, bem como da habilitação nos Exames de Sanidade Física e Mental e na Sindicância a respeito da idoneidade dos seguintes candidatos habilitados à prova oral:

Nº	NOME DO CANDIDATO	RG/CI	UF
01	ALBERTO FLORES CAMARGO	10.017.729-4	RJ
02	ALINE BILEK BAHR	5.028.848-3	PR
03	ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS	18.459.753-5	SP
04	ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	13.988.034	SP
05	ANA SÍLVIA PUOSSO ROMANINI	18.715.015-1	SP
06	ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO	07.500.198-2	RJ
07	ANDRÉA SIMONE DA SILVA	19.108.509	SP
08	CARLA CRISTINA CASTNER MARTINS	5.225.068-8	PR
09	CARLOS EDUARDO DE CASTRO PACIELLO	16.407.589-0	SP
10	CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SÁ	3.166.867-0	PR
11	CÁSSIO MATTOS HONORATO	17.118.407	SP
12	CASSIUS MARCELLUS DE F. RODRIGUES	5.677.591-9	PR
13	CLAUDIA ALFREDO MARQUES	17.344.982-7	SP
14	CLÁUDIA RODRIGUES DE MORAIS	4.451.659-4	PR
15	CLÁUDIO SMIRNE DINIZ	21.249.279-2	SP
16	CLÉVERSON LEONARDO TOZATTE	20.815.906	SP
17	CRISTIANO VALOIS DE SOUZA	6.055.705-5	PR
18	CYNTIA MARIA DE ALMEIDA PIERRI	5.577.544-3	PR
19	DENILSON SOARES DE ALMEIDA	M-5.129.778	MG
20	EDMARCIO REAL	3.294.468-0	PR
21	EDUARDO ALFREDO DE MELO S. MONTEIRO	08.524.211-3	RJ
22	ELENA URBANAVICIUS MARQUES	3.595.009-5	PR
23	ELISIANE DA SILVA MORAES	7.045.811.168	RS
24	FÁBIO HIDEKI NAKANISHI	4.335.868-5	PR
25	FERNANDA LACERDA TREVISAN	5.076.611-0	PR
26	FERNANDA NAGL GARCEZ	5.518.645-5	PR
27	FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS	16.797.520-1	SP
28	GILBERTO DE MELLO N. ABDELHAY JUNIOR	8.143.230-4	RJ
29	GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO	22.592.186-8	SP
30	HAROLDO NOGIRI	4.575.618-5	PR
31	JOÃO AKIRA OMOTO	3.821.844-1	PR
32	JULIANA SOARES DE OLIVEIRA	22.691.898-1	SP
33	KARINA ANASTÁCIO FARIA	5.910.379-2	PR
34	KARLA GIOVANNA DA SILVA FREITAS	5.539.962-0	PR
35	LEONARDO DA SILVA VILHENA	22.293.096	SP
36	LUCIANO MACHADO DE SOUZA	3.987.654-0	PR
37	LUCIMARA SALLES	706.612	MT
38	LUIZ CARLOS HALLVASS FILHO	1.308.400-9	PR
39	MARCEL DE ALEXANDRE COELHO	16.675.915-8	SP
40	MÁRCIO AUGUSTO NASCIMENTO	4.346.399-3	PR
41	MARCOS JOSÉ PORTO SOARES	06.786.753-2	RJ
42	MARILU SCHNAIDER	5.363.004-9	PR
43	PATRICIA CRISTINA SCHMIDT GRILI	23.282.283-9	SP
44	PATRICIA GRASSI	20.400.852	SP
45	RICARDO KOCHINSKI MARCONDES	4.668.150-9	PR
46	RITA KELCH	19.267.895	SP
47	ROBERTO MASAMI NAKAJO	14.130.222-7	SP
48	RUDI RIGO BURKLE	6.050.692.752	RS
49	SANDRES SPONHOLZ	5.349.795-0	PR
50	VANESSA HARMUCH PEREZ	6.085.090-9	PR
51	VILMAR ANTONIO FONSECA	4.294.898-3	PR
52	WILDE SOARES PUGLIESE	5.631.829-1	PR

Curitiba, 04 de agosto de 1997.

F214,00 58


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA,
CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE: GABRIELA VIRMOND COM PRAZO DE VINTE (20 DIAS):

Edital de citação de GABRIELA VIRMOND, brasileira, solteira, funcionária pública estadual atualmente em lugar ignorado, nos autos de AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA Nº 12.912/93